



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024 - Edição nº 1070

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 011/2024: "Nomeia Viviane Ferreira de Almeida para a função gratificada de Secretário Escolar, e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.encruzilhada.ba.gov.br](http://www.encruzilhada.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 7D381B6B3B-7F3DFD0CB7-5F901EA630-13828EE825 | Edição: 1070



Prefeitura Municipal de Encruzilhada  
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 011 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

“Nomeia Viviane Ferreira de Almeida para a função gratificada de Secretário Escolar, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 73, VI e IX, 81, VI c/c inciso I do art. 79, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 01/2007 que diz que “Na organização administrativa e pedagógica das Unidades Escolares, haverá, de acordo com tipologia da Unidade Escolar e os níveis constantes do Plano de Carreira do Magistério Público, as Funções Gratificadas de... Secretário Escolar com estrutura de remuneração própria conforme a Lei 858/05.

CONSIDERANDO o afastamento a pedido da professora Dinalva Chaves Gonçalves, da função gratificada de Secretário Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora Viviane Ferreira de Almeida, para a função gratificada de Secretário Escolar, da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes – Cód. INEP 29281750.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Setor de Pessoal da Municipalidade adotarão as providências necessárias ao exercício e remuneração da função.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 7D381B6B3B-7F3DFD0CB7-5F901EA630-13828EE825 | Edição: 1070



Prefeitura Municipal de Encruzilhada  
ESTADO DA BAHIA

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Encruzilhada, em 11 de setembro de 2024.

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CLÉSIO SANTOS COSTA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 7D381B6B3B-7F3DFD0CB7-5F901EA630-13828EE825 | Edição: 1070